



PORTARIA FEBE n.º 02/2024

Fixa o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural (Grupo Teatral) para o ano letivo de 2024.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando, o disposto no *caput* do artigo 14 do Regulamento do Grupo Teatral, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 05/2023, de 8/3/2023, e o disposto nos artigos 11, 31, 32 e 34 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural do acadêmico aprovado para participar do Grupo Teatral da UNIFEBE para o ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 12 de janeiro de 2024.


Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicado na FEBE em 12 de janeiro de 2024.